



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº _____

LEI Nº 575 de 24 de Dezembro de 1.960.

ISSA LIMA NETTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS POR LEI;.....
.....FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Art. 1º- Ficam suplementados no corrente exercício as seguintes verbas do orçamento vigente:-

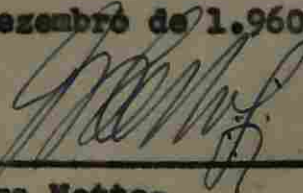
641-8-98-4- Auxílio ao Serviço Eleitoral....R\$172.000,00
941-8-99-4- Item-II- Despesas Imprevistas...R\$100.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar de R\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil cruzeiros) ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

141-8-02-2- Aquisição de Móveis.....R\$ 50.000,00
211-8-89-2- Aquisição de Materiais Permanentes R\$50.000,00
241 -8-63-2- Aquisição de Materiais Permanentes R\$30.000,00
261-8-81-2- Aquisição de Materiais Permanentes R\$20.000,00
431-8-33-2- Item-III- Aquisição de Moveis Escolares R\$49.000,00
431-8-33-4- Item-V- Aluguel de outras Escolas. R\$35.000,00
431-8-38-4- Item -III- Auxílio de Merenda Escolar R\$38.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 24 de dezembro de 1.960.


- Issa Lima Netto-

-Prefeito Municipal em exercício-

Registrada e Publicada Nesta Data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 24 de dezembro de 1.960


- Fausto Oliveira- Secretário